

LEI MUNICIPAL Nº 1.462/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FEIRA DO LIVRO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com a Feira do Livro a realizar-se no dia 21 de maio de 2016, destinado a aquisição de livros.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0705 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

133920016.2.088 – Manutenção da Biblioteca Pública

3339030 – Material de Consumo

3339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal